



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

## DECRETO Nº 12.251/2021

Prorroga o **DECRETO Nº 12.241/2021**, que dispõe sobre medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no Município de Alegre/ES, classificado no risco moderado, de acordo com o 59º Mapa de Risco Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Alegre,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o **DECRETO Nº 12.241/2021**, sua vigência será enquanto permanecer o **RISCO MODERADO**, conforme matriz de risco de convivência anunciada pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre - ES, 14 de junho de 2021.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal

  
**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração